



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.006-IN

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, SR. Alexandro Leite Santiago, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as descrições detalhadas de todas as circunstâncias fáticas que ensejam a contratação;

CONSIDERANDO a consagração da atração artística pela opinião pública;

CONSIDERANDO a exclusividade da empresa contratada que é a única detentora de direitos para promover sua contratação;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CASSIANE E BANDA, PARA O EVENTO ARATUBA MARCHANDO PARA JESUS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.**

CONSIDERANDO que o administrador está obrigado a motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de inexigibilidade de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO que a contratação tem amparo permissivo em dispositivo legal que autoriza a contratação de atração artística consagrada pela opinião pública por meio de empresa detentora de exclusividade, consoante previsão do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

RATIFICO todos os atos até aqui realizados pelos setores da Administração, com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico, em favor da empresa **VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS - ESTAÇÃO GOSPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.496.083/0001-54, localizada na Rua João Miguel Ditoso - Nº 80 - CASA 01 - APT 101 - Bairro: Campo Grande - CEP: 23.075-525 - Cidade: Rio de Janeiro/RJ, visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CASSIANE E BANDA, PARA O EVENTO ARATUBA MARCHANDO PARA JESUS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, a realizar-se em 24 de Novembro de 2023 no Município de ARATUBA, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que correrá à conta da



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dotação orçamentária com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

DETERMINO a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

1. Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada, passando a integrar no todo este termo, com vista à possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da entrega, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

2. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Isto posto, com o fim de atender a solicitação efetuada e, observados os termos das Leis nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para confecção do instrumento contratual, tudo conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cumpra-se na forma recomendada.

ARATUBA/CE, 17 de Outubro de 2023.

Alexandro Leite Santiago
CPF Nº 006 069 513 77
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.008-IN

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL	Lei nº 8.666/93; art. 25, Inciso III.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	2023.008-IN
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CASSIANE E BANDA, PARA O EVENTO ARATUBA MARCHANDO PARA JESUS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE ARATUBA
CONTRATADA	VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS - ESTAÇÃO GOSPEL
CNPJ	17.496.083/0001-54
VIGÊNCIA	60 (SESSENTA) DIAS
VALOR	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO	17 DE OUTUBRO DE 2023.

Alexandro Leite Santiago
CPF Nº 006 069 513 77
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.008- IN

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, Sr. **Alexandro Leite Santiago**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA para os devidos fins que tornou público o Extrato da Ratificação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.008-IN**, através de afixação no Mural da Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, em 17 de Outubro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CASSIANE E BANDA, PARA O EVENTO ARATUBA MARCHANDO PARA JESUS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE ARATUBA.

Alexandro Leite Santiago
CPF Nº 006 069 513 77
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA